

## EDITAL N.º 1/2019

**Dispõe sobre a abertura de inscrições para o ingresso em cursos de graduação do UniSALESIANO Araçatuba através da nota obtida no ENEM**

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo as inscrições para o preenchimento de vagas existentes dos cursos indicados no Anexo I, destinados aos candidatos que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio, para ingresso nos cursos de Graduação do UniSALESIANO Araçatuba no 1º Semestre Letivo de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio poderá ter sua nota utilizada como critério para ingresso em alguns dos cursos mantidos pelo UniSALESIANO Araçatuba, substituindo o processo seletivo regular aplicado no âmbito da instituição.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. Os candidatos selecionados através deste Edital irão preencher as vagas existentes no 1º termo dos cursos pretendidos.

2.2. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por sala.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.

3.2. A realização da inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas via *internet* no endereço eletrônico <https://unisalesiano.com.br/ingresso-no-unisalesiano-atraves-da-prova-do-enem/> ou diretamente no campus universitário localizado na Rodovia Teotônio Vilela, n.º 3.821, Alvorada, CEP: 16016-500, em Araçatuba/SP, no período das **8h do dia 17 de janeiro de 2019 até às 21h do dia 28 de fevereiro 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Em caso de inscrição presencial, deverá ser observado o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica, qual seja: de segunda a sexta feira das 8h às 11h30m, das 13h30 às 16h30 e das 18h30m às 21h. Aos sábados das 8h às 11h.

3.4. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.5. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via *internet* ou diretamente no UniSALESIANO.

3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.

3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500

CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274

unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br

#### 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1. O período das inscrições para o ingresso via ENEM se iniciará a partir do dia **17 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019** ou até o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO:

5.1. Para aprovação será necessário que o candidato tenha obtido **nota média, igual ou superior a 450 pontos no ENEM e não tenha zerado na redação.**

5.2. As vagas existentes serão preenchidas pelos interessados que primeiro se apresentarem no UniSALESIANO (ordem de chegada), realizarem o pagamento de sua matrícula e atenderem aos requisitos previstos neste Edital e demais normas internas do UniSALESIANO.

5.3. O UniSALESIANO não é obrigado a matricular os inscritos caso as vagas existentes tenham sido todas preenchidas.

#### 6. DA MATRÍCULA:

6.1. Para realizar a matrícula o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de nota do ENEM;
- b) duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou declaração de Conclusão do Ensino Médio fornecida pela escola de origem;
- c) duas cópias da Cédula de Identidade;
- d) duas fotos atualizadas tamanho 3x4;
- e) duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) duas cópias do CPF;
- g) uma cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) uma cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro.

6.2. Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência, após, os mesmos serão devolvidos.

6.3. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

6.4. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

6.5. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

6.6. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO:

O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado se:

- a) for constatado pelo UniSALESIANO que tenha tirado nota zero ou pontuação inferior a 450 no ENEM;
- b) usar comprovadamente de qualquer tipo de fraude ou informações inverídicas.
- c) outros critérios a serem eventualmente definidos pelo UniSALESIANO.

**MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA**

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500  
CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274  
unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir de 2010.
- 8.2. O candidato poderá ter sua inscrição ou sua matrícula cancelada a qualquer momento, por implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado, a qualquer momento, o não atendimento da documentação exigida.
- 3.2. Os candidatos selecionados através deste processo seletivo irão preencher as vagas existentes no 1º termo dos cursos pretendidos.
- 3.3. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por sala.
- 8.3. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.
- 8.4. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.5. Somente poderá se matricular no UniSALESIANO os alunos que tenham comprovadamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação do Histórico Escolar de Conclusão, sem prejuízo dos demais documentos exigidos.
- 8.6. A validade deste Processo Seletivo se restringe a matrícula no curso oferecido no 1º semestre letivo do ano de 2019.
- 8.7. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.
- 8.8. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer.
- 8.9. Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.
- 8.10. O UniSALESIANO se reserva ao direito de não abrir turmas para os cursos cujas matrículas não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas por turma.
- 8.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba/SP, 17 de janeiro de 2019.



Pe. Luigi Favero  
**Reitor**

## ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS

<b>Cursos</b>	<b>Período</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 265 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017.	Noturno
<b>ARQUITETURA – BACHAREL</b> Autorizado pela Portaria n.º 253 de 09/11/2012. D.O.U. de 12/11/2012.	Noturno
<b>BIOMEDICINA – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Noturno
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 265 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017.	Noturno
<b>DIREITO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 265 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017.	Matutino
<b>DIREITO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 265 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017.	Noturno
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Noturno
<b>ENFERMAGEM – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Matutino
<b>ENFERMAGEM – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Noturno
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Reconhecido pela Portaria n.º. 1.038, de 23/12/2015. DOU de 24/12/2015.	Noturno
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º1,091, de 24/12/2015. DOU de 30/12/2015.	Noturno
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Reconhecido pela Portaria n.º 122 de 22/04/2016. DOU de 25/04/2016.	Noturno
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Autorizado pela Portaria n.º 300, de 02/08/2011. DOU de 03/08/2011	Noturno
<b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º1,091, de 24/12/2015. DOU de 30/12/2015.	Noturno
<b>FARMÁCIA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Matutino
<b>FARMÁCIA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Noturno
<b>FISIOTERAPIA – BACHAREL</b>	

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNISALESIANO ARAÇATUBA

Rod. Senador Teotônio Vilela, 3.821 - B. Alvorada - Araçatuba - SP - CEP: 16016-500

CNPJ/MF: 03.226.149/0013-15 - Tel: (18) 3636-5252 - Fax: (18) 3636-5274

unisalesiano@unisalesiano.com.br / www.unisalesiano.edu.br

Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.375 de 29/05/2018. DOU de 30/05/2018.	Noturno
<b>MEDICINA VETERINÁRIA – BACHAREL</b> Reconhecido pela Portaria n.º 744 de 14/07/2017 - DOU de 17/07/2017.	Matutino
<b>NUTRIÇÃO – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 134, de 01/03/2018 - DOU de 02/03/2018.	Noturno
<b>PSICOLOGIA – BACHAREL</b> Autorizado pela Portaria n.º 254 de 09/11/2012 - DOU de 12/11/2012.	Matutino
<b>PSICOLOGIA – BACHAREL</b> Autorizado pela Portaria n.º 254 de 09/11/2012 - DOU de 12/11/2012.	Noturno
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 265 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017.	Noturno
<b>QUÍMICA – BACHAREL</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº.1,091, de 24/12/2015 - DOU de 30/12/2015.	Noturno
<b>TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 37, de 17/01/2018 - DOU de 18/01/2018.	Noturno
<b>TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS</b> Reconhecido pela Portaria n.º 195, de 10/05/2013 - DOU de 14/05/2013	Noturno